



ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de pessoal para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.449, nas diretrizes do Artigo 37, inc. IX da Constituição Federal e outras legislações correlatas torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê no título 6 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: item 6.4: A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS devem obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA I – ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
F	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2019, oferecidos por secretarias de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	5	02	10

LEIA-SE:

TABELA I – ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
F	Curso de Formação em Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2019, oferecidos por secretarias de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	5	02	10

2) Onde se lê no título 6 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: item 6.8: A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de apresentação de cópia legível, **acompanhado do original para conferência**, dos seguintes documentos:

II - Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, com Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar;

LEIA-SE:

II - Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, OU Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar;

3) Onde se lê nas alíneas “F” e “G” dos Anexos III, IV, V, VI e VII – FICHA DE INSCRIÇÃO dos cargos de Professor da Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano); Ensino Fundamental I (4º e 5º ano) e do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
F	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2019, oferecidos por secretarias de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 20189

LEIA-SE:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
F	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2019, oferecidos por secretarias de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2018.

Pinheiros/ES, 15 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Nomeada pela Portaria nº 116/2020